



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 17/2023 - CAMPUS SERRA
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO
COORDENADORIA DO CURSO DE MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenador de Curso da Coordenadoria do Mestrado em Computação Aplicada do Ifes Campus Serra, torna público o processo eleitoral obedecendo ao seguinte calendário eleitoral.

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral	Data
1. Inscrição dos Candidatos lotados no colegiado do curso	02 a 03/05/2023
2. Divulgação dos candidatos inscritos no colegiado do curso	04/05/2023
3. Recursos da inscrição	05/05/2023
4. Homologação das Candidaturas	08/05/2023
5.a Apresentação do coordenador, com confirmação do nome, bem como sua proposta de trabalho, caso haja apenas uma candidatura homologada	09/05/2023
5.b.1 Processo de Eleição, em caso de haver mais de uma candidatura homologada	12/05/2023
5.b.2. Divulgação do resultado do pleito e abertura do prazo de recursos	15/05/2023
5.b.3. Homologação do resultado do pleito	16/05/2023

(I) A inscrição será feita pelo e-mail ppcomp.serra@ifes.edu.br e ppcomp.ifes@gmail.com

obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO I deste documento.

(II) Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral nos mesmos e-mails de inscrição, preenchidos e assinados, obedecendo ao calendário eleitoral e o ANEXO II deste documento.

(III) De acordo com o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM COMPUTAÇÃO APLICADA, aprovado pela PORTARIA Nº 651, DE 20 DE ABRIL DE 2021 da reitoria , em

seu Art. 10º: ¹,

Art. 10 A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada será constituída por um coordenador(a) acadêmico(a) que deverá, necessariamente, ser docente do quadro efetivo do Ifes Campus Serra com dedicação exclusiva, com titulação mínima de doutor(a) e ser docente permanente do Mestrado Profissional em Computação Aplicada.

(IV) E o mandato é definido em seu Art 11:

Art. 11. O(a) coordenador(a) acadêmico(a) terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

(V) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se por reunião ou por e-mail, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

(VI) No processo eleitoral para Coordenador de Curso, em caso de haver mais de uma candidatura homologada, terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso e os docentes do colegiado do curso (conforme Art 17 do Regulamento do Programa). Para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados.

(VII) Em caso de haver mais de uma candidatura homologada, a votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, iniciando às 8h e será encerrada às 20h no dia 17 de novembro de 2021, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

(VIII) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente à Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

Serra, 27 de abril de 2023

Comissão do Processo Eleitoral de Coordenação do Mestrado em Computação Aplicada

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

¹ <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/2B8C0587246984D5CE75C4B2ADE4486E?inline>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

CAMPUS SERRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ -

Matrícula / SIAPE: _____ -

Lotação: _____ -

Telefone: _____ -

E-mail: _____

_____ - ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____ -
Matrícula / SIAPE: _____ -
Lotação: _____ -
Telefone: _____ -
E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO:

Fundamentação

(obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

_____ - ES, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do recorrente